



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº. 915 DE 06 DE ABRIL DE 2009.**

### **Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para cumprimento de Termo de Compromisso de Estágio e dá outras providências.**

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 3.673,00 (três mil seiscentos e setenta e três reais) para cumprimento de Termo de Compromisso de Estágio, firmando em 30/01/2008, entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, a FESP – Fundação de Ensino Superior de Passos – Universidade do Estado de Minas Gerais, e Natalia Maria Pessoa da Silva, com vigência de 01/02/08 a 30/06/08.

§ 1º - O valor descrito nesse artigo compreende a parcela de R\$ 2.767,90 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), relativa ao estágio, mais a parcela de R\$ 905,10 (novecentos e cinco reais e dez centavos), correspondente a correção do principal.

§ 2º - O valor descrito nos termos desta Lei será repassado, integralmente, a FESP – Fundação de Ensino Superior de Passos, de acordo com o disposto no art. 1º, §3º da Lei nº. 749 de 13 de abril de 2005.

**Art. 2º** - as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas (MG), 06 de abril de 2009.

**Maria Aparecida de Queiroz**  
Presidente da Câmara

**Márcio Domingues Andrade**  
Vice-Presidente

**Jurubel Honorato dos Reis**  
Secretário